



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 25 de março de 2026 | Edição Nº. 1987 | Ano 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Secretário Municipal de Saúde, Srº **Antonio Porto Filho**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara, para fins de comprovação, **que deixa de realizar licitação para contratação, em caráter de emergência**, as empresas **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.292.400/0001-81, com sede na Rua Dolores Gimenès Fernandes, nº 401, Santa Regina – RES, São José do Rio Preto/SP, **DROGARIA CENTRO DE GUARIBA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.688.788/0001-50, com sede na Praça Silvio Vaz de Arruda, 1029 – Centro – Guariba/SP **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, KM 01, Santa Luzia – Santo Antônio de Pádua-RJ e **PONTAL FARMA DE PARATY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.583.956/0001-91, com sede na Rua José Balbino da Silva, nº 68, Pontal – Paraty/RJ para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0015236-44.2012.8.19.0041 PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**. O valor global da presente contratação é de **R\$ 37.855,80 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo o valor de R\$ 712,80 para empresa Special Med Comercial Hospitalar LTDA, o valor de R\$ 6.156,00 para a empresa Pontal Farma de Paraty LTDA, o valor de R\$ 29.491,20 para a empresa Drogeria Centro de Guariba EIRELI e o valor de R\$ 1.495,80 para a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estando os mesmos em conformidade com os valores praticados no

mercado, conforme descrito no **Processo Administrativo nº 929/2026**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde – Ordenador de Despesas. A presente dispensa de licitação está amparada no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

PARATY, 24 DE MARÇO DE 2026.

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO SME Nº 003/2026

Dispõe sobre a reorganização do calendário escolar da Escola Municipal Condado para o ano letivo de 2026, em razão do atraso na conclusão das obras da unidade escolar decorrente de instabilidade climática e estabelece diretrizes para a recomposição da carga horária pedagógica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que trata da organização dos sistemas de ensino e da autonomia dos entes federativos para organizar seus respectivos sistemas educacionais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11, 12, 23, 24 e 34 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelecem as incumbências dos sistemas municipais de ensino e a obrigatoriedade do cumprimento mínimo anual de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e 800 (oitocentas) horas de atividades escolares;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que asseguram o direito à educação com garantia de acesso e permanência em condições adequadas de aprendizagem;

CONSIDERANDO a autonomia dos sistemas de ensino para organizar seus calendários escolares e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual, nos termos dos arts. 11 e 23 da Lei nº 9.394/1996.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 7, de 1º de agosto de 2025 que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade e a regularidade da oferta do serviço público educacional;

CONSIDERANDO que a conclusão das obras da Escola Municipal Condado sofreu atraso em razão de registros de ocorrências climáticas que impactaram o cronograma de execução da construção;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que o início das atividades escolares ocorra em ambiente estruturalmente seguro e adequado para estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o calendário escolar de modo a assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual e a continuidade do processo pedagógico sem prejuízo à aprendizagem dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficialmente justificado o atraso no início das atividades escolares da Escola Municipal Condado no ano letivo de 2026, em razão da necessidade de conclusão e adequação das obras da unidade escolar, afetadas por condições climáticas adversas durante o período de construção.

Art. 2º A unidade escolar deverá assegurar o cumprimento integral das exigências estabelecidas pela legislação educacional vigente, especialmente a observância do mínimo anual de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, com a correspondente carga horária mínima obrigatória, nos termos da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parágrafo único. Em razão do atraso no início do calendário escolar, deverá ser realizada recomposição de carga horária pedagógica correspondente à carga horária equivalente ao período não ofertado no início do calendário escolar, de modo a assegurar o cumprimento das exigências legais relativas à carga horária mínima anual.

Art. 3º A recomposição da carga horária deverá ocorrer por meio de estratégias pedagógicas definidas pela unidade escolar, integradas ao planejamento pedagógico, com registro de frequência dos estudantes e lançamento nos instrumentos oficiais de registro pedagógico da unidade escolar.

Art. 4º A equipe gestora da unidade escolar deverá elaborar planejamento pedagógico detalhado para a execução da recomposição da carga horária prevista nesta Resolução, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do início das atividades escolares.

Art. 5º O planejamento referido no artigo anterior deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para apreciação, deliberação e acompanhamento, observadas as competências normativas e fiscalizadoras daquele órgão.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento da execução do planejamento de recomposição da carga horária, podendo solicitar relatórios, registros pedagógicos e demais informações necessárias à verificação do cumprimento desta Resolução.

Art. 7º A recomposição da carga horária necessária ao cumprimento da legislação educacional vigente deverá ser realizada, prioritariamente, por meio de estratégias pedagógicas planejadas, organizadas e devidamente registradas pela unidade escolar, assegurando o desenvolvimento das aprendizagens e o cumprimento da carga horária mínima anual.

Parágrafo único. As estratégias de recomposição da carga horária não deverão implicar extensão do período de recesso escolar nem ampliação excessiva da jornada diária dos estudantes, devendo observar as condições pedagógicas adequadas ao processo de ensino e aprendizagem.

Art. 8º A presente Resolução será encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e acompanhamento.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 24 de março de 2026.

**Cássia Cristina Pacheco Pereira Secretária
Municipal de Educação Matrícula 201.722**

RESOLUÇÃO SME Nº 004/2026

Dispõe sobre a instituição e designação do Grupo de Trabalho responsável pela implementação da BNCC da Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paraty.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação, que define os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes da Educação Básica;

CONSIDERANDO a inclusão da Computação na Educação Básica, conforme diretrizes nacionais estabelecidas pelo Ministério da Educação, especialmente no que se refere ao desenvolvimento do pensamento computacional, cultura digital e tecnologia da informação;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do currículo da rede municipal às normativas nacionais vigentes;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada dos profissionais da educação para a implementação das diretrizes da BNCC da Computação;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas voltadas à inserção da Computação no currículo escolar;

CONSIDERANDO a relevância da constituição de um grupo técnico para estudo, orientação e proposição de estratégias para implementação da BNCC da Computação;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a inovação pedagógica e a melhoria da qualidade do ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo estudo, planejamento, orientação e acompanhamento da implementação da BNCC da Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paraty.

Art. 2º- Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

- André Luiz Pádua Netto da Conceição – Matrícula nº 304.061

- Beatriz Inês Cananéa Cunha – Matrícula nº 201.980

- Edilene Aparecida de Albuquerque – Matrículas nº 200.184 / 200.951

- Eline Mutti Magalhães Fontes – Matrícula nº 201.684

- Elmira Moreira dos Remédios – Matrícula nº 201.621

- Flávia Correia Pacheco – Matrícula nº 200.614

- Juliana Alessandra Maluf da Cunha Lamim Vieira – Matrículas nº 201.479 / 201.990

- Lídia Helena da Conceição Battestin Alvarenga – Matrícula nº 201.557

- Milena Araújo de Souza – Matrícula nº 201.550

- Rodrigo Jannotti do Nascimento – Matrícula nº 201.485

- Rosineide Coutinho de Oliveira – Matrícula nº 200.165

- Sidiclei Leal Cruz – Matrícula nº 200.624

Art. 3º- Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Estudar as diretrizes nacionais da BNCC da Computação;

II – Propor a adaptação curricular para a rede municipal;

III – Elaborar plano de ação para implementação da Computação na Educação Básica;

IV – Sugerir estratégias pedagógicas e metodológicas;

V – Apoiar a formação continuada dos profissionais da educação;

VI – Acompanhar e avaliar a execução das ações propostas;

VII – Elaborar relatórios técnicos e encaminhamentos à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- O Grupo de Trabalho poderá convidar outros profissionais e especialistas para colaborar com suas atividades, sempre que necessário.

Art. 5º- A coordenação do Grupo de Trabalho será definida entre seus membros na primeira reunião, mediante registro em ata.

Art. 6º- O Grupo de Trabalho terá prazo de 12 meses para apresentação do plano de ação e dos primeiros resultados, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 24 de março de 2026.

Cássia Cristina Pacheco Pereira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 201.722

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty em cumprimento ao disposto do artigo 86 da Lei nº14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal nº11.462/23 torna público que realizará processo pelo **sistema de registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **combustível (gasolina comum)**, destinado à concessão de benefício eventual de transporte, para atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do art. 86, 2º da Lei 14.133/21.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty/RJ – localizado a Rua Lourival Valentim nº357 – Vila Colonial – Paraty/RJ ou email compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br

Paraty em 25 de Março de 2026

Patrícia Hiromi Kunihiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08 /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8295/2026

Paraty, 19 de março de 2026.

EDITAL PARA INTERESSADOS EM ATIVIDADES GASTRONÔMICAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PARATY - 15 a 24 de Maio DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Paraty, com endereço, Rua José Balbino da Silva n.º 142 Pontal, CNPJ 29.172.475/0001-4, por meio da Secretaria Municipal de Eventos, torna público, conforme as condições explicitadas a seguir o presente Edital de Chamamento Público simplificado para concessão de utilização de espaço da **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO da Festa do Divino Espírito Santo 2026.**

A Festa do Divino Espírito Santo de Paraty é reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Brasil, destacando-se por sua relevância histórica, cultural e religiosa. Ao longo dos séculos, a celebração tem sido preservada e transmitida de geração em geração, enriquecendo o tecido cultural da cidade. As manifestações religiosas, rituais tradicionais, danças folclóricas e gastronomia típica durante a festa são elementos que refletem a identidade e a diversidade cultural local.

1 - OBJETIVOS

O presente chamamento visa à seleção de interessados em obter a permissão para utilização de espaço público (*Box e Food Truck*), a título temporário e precário, na praça de alimentação, durante a Festa do Divino Espírito Santo 2026, para exploração de atividade gastronômica. O evento ocorrerá entre os dias 15 a 24 de Maio de 2026, será realizada no estacionamento ao lado da igreja Matriz Nossa Senhora dos Remédios.

Objetivos específicos

1.1 Valorizar os empreendimentos de gastronomia local do município de Paraty, contribuindo para o fortalecimento do destino Paraty, considerando o título de Cidade Criativa da Gastronomia chancelada pela UNESCO;

1.2 Aumentar a competitividade das empresas e instituições participantes, por meio dos serviços gastronômicos;

1.3 Aumentar a visibilidade dos participantes e da gastronomia de Paraty;

1.4 Gerar indução turística;

2 – INSCRIÇÕES E RESULTADOS

2.1 As inscrições para participar da Praça de Alimentação da Festa do Divino Espírito Santo 2026 de Paraty, ocorrerão de **22 a 29 de abril** de 2026 mediante proposta preenchida via formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeN4jUHpfKDYSiNduVQ6fAnxH95UKegLXJs_-iw85W7YtFBg/viewform?usp=publish-editor

2.2. Para a seleção, serão consideradas as inscrições mediante proposta preenchida dentro do prazo estipulado neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

2.3 As dúvidas sobre o edital, poderão ser esclarecidas via WhatsApp **24 33712319** ou na Secretaria Municipal de Eventos, endereço, Rua:

Abel de oliveira - Patitiba, Paraty – nº1993 RJ, 23970-000 no horário comercial, de segunda a sexta (09h as 17h).

2.4 O resultado das empresas contempladas será divulgado dia 07 de abril de 2026

2.5 A empresa contemplada tem o prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado para a confirmação de participação junto ao pagamento do boleto que ficará disponível na Secretaria de Finanças.

2.6 A empresa contemplada tem o prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado para desistência da participação sem acarretar em restrição de sua participação em eventos futuros ao longo de 2026.

2.7 A ausência de manifestação de interesse por parte da empresa contemplada dentro do prazo estabelecido no chamamento do edital será considerada como desistência da participação no evento.

2.8 A empresa desistente abre vaga em ordem cronológica de seleção para a próxima empresa que manifestou interesse por inscrição em participar.

3 CARACTERÍSTICAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:

3.1 Serão disponibilizados sob uma tenda 15x40 16 (dezesesseis) boxes 4x3, divisória entre área de atendimento e serviço (2x1), balcão em madeira de 3m, arte da testeira 3x0,50, ponto de água e energia; Serão disponibilizados 4 (quatro) vagas para Food Truck;

3.2 Empresas de alimentos e bebidas.

4 - INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

4.1. A assinatura deste termo implica na aceitação integral de suas cláusulas, sendo a CONTRATANTE

4.2 Serão disponibilizados 3 (três) boxes para entidades filantrópicas devidamente registradas no município sem custo;

4.3 Os boxes destinados a instituições filantrópicas devem se inscrever por meio de formulário;

4.4 A escolha da instituição será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Eventos de Paraty através de estudo e análise de proposta.

4.5 O critério adotado de desempate será a ordem cronológica de envio do formulário corretamente preenchido.

4.6 Link de inscrição de instituição filantrópica:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpouD0FkmmeJvP1DUxmSR8qHZGC7B71lq3_fsl6wn6FEcZ3Q/viewform?usp=publish-editor

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Preenchimento completo e correto do formulário de participação anexados no edital;

5.2 Fica estabelecido que 2 (dois) dos BOX seja reservado exclusivamente para empresas que estão participando do evento pela primeira vez;

5.3 Fica estabelecido que 3 (três) dos BOX seja reservado exclusivamente para empresas que participam a mais de 10 anos do evento;

5.4 Verificação se os candidatos atendem aos requisitos básicos definidos no edital;

5.5 Avaliação da compatibilidade do projeto ou proposta com os objetivos do edital.

6 - OBRIGAÇÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS

6.1 Ficam a cargo de o proponente custear impressão da testeira (**Secretaria de Eventos fornecerá a arte**), divisória entre os Box em lycra vermelha (**não pode ter acesso entre os estandes**), locação de 04 (quatro) jogos de mesas brancas de plástico monobloco quadrada e cadeiras brancas em excelente estado, cobre mancha em napa vermelha 75cm x 75 cm, capa para o balcão em napa vermelha e lixeiras grandes.

6.2 Os proponentes se responsabilizarão com todas as despesas de compras das mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo mão de obra, materiais e as demais que forem necessárias. Ficando a Prefeitura Municipal de Paraty isenta de qualquer despesa tributária, trabalhista ou previdenciária;

6.3 Os proponentes se responsabilizam pela Segurança de seus Box e foods trucks isentando a Prefeitura Municipal de Paraty e Secretaria de Eventos de qualquer perda ou dano material da mesma.

6.4 Proibido uso de equipamento sonoro no interior dos boxes e Foods Trucks.

7- VALORES DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO: - Pagamento Box: **R\$ 3.500,00** - Pagamento Food Truck: **R\$ 1.800,00**

7.1 O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, emitido diretamente pela Secretaria de Finanças após a empresa ser informada sobre sua seleção.

7.2 A Secretaria de Eventos entrará em contato com as empresas selecionadas, informando sua seleção e emitindo um documento que deverá ser apresentado à Secretaria de Finanças para a geração do boleto referente ao Box ou Food Truck.

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Empresa ou instituição devidamente cadastrada no município de Paraty;

b) Elaboração de um produto exclusivo para o evento Festa do Divino Espírito Santo de Paraty

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

(que melhor se adéque ao perfil da cidade usando de ingredientes típicos da culinária paratiense); c) Ter participado ao menos 10 anos da praça de alimentação da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty;

9. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 Para avaliação prévia será obrigatório o envio do cardápio que será trabalhado.

9.2 Em casos de cardápios semelhantes a outros participantes ou o não cumprimento dos critérios estabelecidos a Secretaria de Eventos poderá solicitar a alteração/adequação do cardápio;

9.3 **Manuseios de alimentos conforme o manual de boas práticas da vigilância sanitária**
Link de boas práticas:
<https://drive.google.com/file/d/1VhcdBOntBwmlUfR5Xbm78u5PJXbZTT6/view?usp=sharing>

9.4 O preço do "cardápio" criado, deverá ser informado juntamente com a proposta;

9.5 O participante poderá inserir além do cardápio regular, **uma opção vegetariana**;

9.6 A exposição do cardápio ou propagandas deverão ficar na parte interna da barraca, não sendo permitido expor na parte da frente dos boxes;

9.7 Será criado um grupo de WhatsApp, para repasse de informações. O participante deverá informar no formulário inserido no ponto 2.1 representante que participará do grupo;

9.8 Todos os contemplados devem obter em seu Box ou Food Truck **obrigatoriamente**, extintores de Co2 e/ou pó químico;

9.9 O contemplado fica ciente que está condicionado a visitas periódicas da vigilância sanitária para fiscalização da mesma;

9.10 O contemplado deve informar a Secretaria de Eventos os equipamentos que serão utilizados em seu estabelecimento;

9.11 O contemplado deve anexar junto ao pagamento do boleto bancário o comprovante de aluguel das mesas de plástico da praça de alimentação.

10 - DOS ORGANIZADORES E SUAS OBRIGAÇÕES

10.1 Planejar e organizar a praça de alimentação da Festa do Divino 2026 e tomar as decisões referentes ao espaço bem como a distribuição dos seus devidos Box ou espaços para Food Truck;

10.2 Entrega da estrutura (pisso, box, balcão, divisória, cozinha em Octanorm até 3 dias antes do evento para que o participante finalize a montagem.

11. TERMO DE ACEITE E CONCORDÂNCIA (ANEXO I)

11.1 O participante desta praça de alimentação, **assim que selecionado**, declara, no ato da

assinatura do termo de adesão de participação, que está ciente e seguirá as regras;

11.2 O participante desta praça, concorda em ceder ao governo municipal de Paraty, através da Secretaria de Eventos e Secretaria de Comunicação, sem qualquer ônus para direito de captação de imagens;

11.3 A simples adesão de participação na Praça de Alimentação da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty 2026 implica no total conhecimento e aceitação deste edital.

Paraty, 19 de março de 2026.

ANEXO 01- TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ACEITE

Eu,

_____, portador do **RG**
n.º _____, inscrito no **CPF**
n.º _____, declaro,
para os devidos fins, que **ACEITO E CONCORDO**

com as Cláusulas e itens mencionados no **EDITAL n.º 002/2026** da Prefeitura Municipal de Paraty, visando o ordenamento dos espaços na Praça de Alimentação da Festa do Divino Espírito Santo de Paraty em 2026. O evento ocorrerá entre os dias 15 a 24 de maio de 2026 que será realizado no estacionamento ao lado da igreja Nossa Senhora dos Remédios.

Atesto também que irei cumprir com todas as regras e que minha adesão de participação na Praça de Alimentação da Festa do Divino Espírito Santo 2026 implica no total conhecimento e aceitação deste edital.

Paraty, ____ de abril de 2026.

Proponente

Anexo 2 - TERMO DE RESPONSABILIDADE FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PARATY 2026

Pelo presente termo, a empresa abaixo assinada, doravante denominada "CONTRATANTE", declara estar ciente e de acordo com as responsabilidades inerentes à utilização do espaço contratado (Box ou Food Truck) durante a realização da Festa do Divino de Paraty 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome do Box ou Food Truck:

CNPJ (se houver):

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

Nome do Responsável:

CPF do Responsável:

Telefone:

E-mail:

plenamente responsável pelo cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

4.2. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido durante todo o período de realização da Festa do Divino de Paraty 2026.

Paraty, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável pelo Box e/ou Food Truck

Júlio Porto Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Eventos

Mat. 304.057

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 104/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MEDICAL VIP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.074.043/0001-06, para alteração das Cláusulas Terceira – Da Vigência Do Prazo e Quarta – Do Valor, da forma de pagamento do supracitado contrato. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, passando seu vencimento de 23/03/2026 para 23/06/2026 e acresce o valor para os serviços de **R\$ 281.812,50 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)** para cobertura do novo prazo, referente a 14 (quatorze) diárias. O presente Termo está fundamentado inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

PARATY, 18 DE MARÇO DE 2026.
ANTONIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 090/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **NASCIMENTO TRIGO SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.056/0001-38, para alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, da forma de pagamento do supracitado contrato. O Termo Aditivo visa o acréscimo no valor de **R\$ 312.561,34 (trezentos e doze mil quinhentos e sessenta um reais e trinta e quatro centavos)**, que correspondente a 20,31% do valor inicial contratado. O presente Termo está fundamentado

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a:

2.1. Zelar pela segurança do espaço contratado, adotando todas as medidas preventivas necessárias para evitar acidentes e garantir a integridade dos trabalhadores, clientes e demais participantes do evento.

2.2. Manter o espaço sempre limpo e organizado, providenciando a coleta e destinação correta de resíduos, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

2.3. Garantir o pleno funcionamento das atividades no espaço contratado, incluindo a manutenção de equipamentos e instalações, para evitar qualquer interrupção no atendimento ao público.

2.4. Cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos pela organização da Festa do Divino de Paraty 2026, bem como pelas autoridades competentes, incluindo regras sanitárias, de segurança e fiscalização.

2.5. Não realizar nenhuma alteração estrutural no espaço sem autorização prévia da organização do evento.

2.6. Responder por quaisquer danos causados ao espaço utilizado, aos bens públicos ou a terceiros, arcando com eventuais custos de reparação.

2.7. Respeitar os horários de funcionamento determinados pela organização do evento e evitar perturbações sonoras ou outras ações que possam comprometer a ordem e o bom andamento da festividade.

3. SANÇÕES O descumprimento de qualquer das obrigações acima poderá acarretar penalidades, incluindo advertências, não participação em eventos futuros e até mesmo a revogação da permissão de uso do espaço, sem direito a reembolso dos valores pagos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A assinatura deste termo implica na aceitação integral de suas cláusulas, sendo a CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

no artigo 124, inciso I, alínea b e artigo 125 e 126, da Lei 14.133/21;

PARATY, 23 DE MARÇO DE 2026.
ANTONIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09 /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8475/2026

Paraty, 10 de março de 2026.

EDITAL n.º 09/2026 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARATY

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL (PMIS) - PATROCÍNIO
MUNICIPAL – EVENTO COMEMORAÇÃO DO
DIA 4X4, A SER REALIZADO NO DIA 10 de
ABRIL DE 2026, NA AVENIDA ROBERTO
SILVEIRA – VILA COLONIAL – PARATY-RJ.
23970-000

*Procedimento de Manifestação de Interesse Social
conforme previsão no Termo de ajustamento de
conduta MPRJ n.º 2017.01205132*

A Prefeitura Municipal de PARATY, com endereço, Rua José Balbino da Silva n.º 142 Pontal, CNPJ 29.172.475/0001-4, por meio da **Secretaria Municipal de EVENTOS** torna público o evento 4x4 que será realizado no dia 10 de abril de 2026

1- OBJETIVOS

1.1 Nos termos da Cláusula 4ª, da Instrução Normativa nº 01/2023, oriunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o MPRJ sob o n.º 2017.01205132, e com o escopo de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, faculta a manifestação de eventuais terceiros interessados em obter patrocínio municipal para utilização de espaço público e/ou obtenção de estruturas, para realização de evento no mesmo segmento, na mesma data e/ou local.

2- RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

2.1. O estímulo Municipal corresponderá ao seguinte:

A Prefeitura Municipal de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Eventos, oferecerá apoio institucional ao evento, disponibilizando determinadas estruturas, conforme viabilidade e interesse público. Esse suporte poderá incluir:

- Apoio na divulgação institucional do evento nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria;

- Cessão de espaços públicos para a realização das atividades, mediante análise e autorização prévia;
- Disponibilização de infraestrutura específica, como exemplo: palco, tendas, gradis, banheiros químicos, entre outros, conforme critérios técnicos e disponibilidade;
- Interlocução com outros órgãos municipais para suporte operacional, se necessário.

O apoio municipal não contempla repasse de verbas ou qualquer incentivo financeiro, sendo de responsabilidade dos organizadores a captação de recursos complementares para a execução do evento, assim como a legalização do evento.

3- RESPONSABILIDADES DO AGENTE PRIVADO

3.1. O agente privado será responsável por:

O agente privado, na condição de realizador do evento, assumirá integralmente caso a secretaria de Eventos não forneça a captação de recursos e a execução das atividades necessárias para sua realização. Suas responsabilidades incluem, mas não se limitam a:

- **Captação de recursos financeiros:** por meio de patrocínios, apoios ou outras fontes, sem qualquer aporte financeiro da Prefeitura;
- **Planejamento, organização e execução do evento:** incluindo a contratação de fornecedores, equipe técnica e operacional;
- **Infraestrutura complementar:** garantindo a instalação e manutenção de equipamentos e estruturas não fornecidos pelo município, como iluminação, sonorização, mobiliário, entre outros;
- **Obtenção de licenças e autorizações necessárias:** junto aos órgãos competentes, para a realização do evento;
- **Divulgação e promoção do evento:** incluindo material publicitário, mídias sociais e demais ações de comunicação;
- **Gestão da segurança e logística:** abrangendo a contratação de brigadistas, seguranças particulares e organização do fluxo do público (**caso não tenha disponibilidade pela Secretária Municipal de Eventos**).
- **Zeladoria e limpeza do espaço privado utilizado:** garantindo a remoção adequada de resíduos e a conservação das áreas ocupadas;
- **Cumprimento das normas legais e regulatórias:** respeitando as diretrizes municipais e demais exigências aplicáveis ao evento.

O agente privado assume total responsabilidade financeira, operacional e administrativa para a realização do evento. Dessa forma, deve garantir

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

sua viabilidade e execução em conformidade com os parâmetros estabelecidos neste edital.

4- DECISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS

5.1 Apresentada manifestação de interesse na obtenção do estímulo municipal, a **Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Eventos** verificará a existência de interesse público no atendimento do projeto apresentado, a compatibilidade do fomento a ambos os eventos e a referência do estímulo pretendido com o evento a realizar pelo Interessado, sob a forma de decisão fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias.

5.2 Da decisão administrativa caberá recurso, dirigido ao **Secretário Municipal de Eventos**, no prazo de 3 (três) dias. O recurso deve demonstrar, de forma fundamentada, o equívoco da decisão.

5.3 O Secretário Municipal de Eventos deve decidir o recurso no prazo de **4 (quatro) dias**.

6 - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O EVENTO

6.1. A Administração Pública Municipal não envidará contratação direta para a promoção de serviços ou aquisição de bens para o evento, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.019/2014.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no PMIS, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a participação em futuro chamamento público a ser promovido pelo órgão ou entidade que o instaurou.

7.2. A utilização de informações e documentos constantes da proposta encaminhada não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público e/ou contratação posterior.

7.3. A realização do PMIS não implicará necessariamente no fomento a qualquer evento, que acontecerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da Administração Pública Municipal.

7.4. Os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade que o instaurou.

7.5. A **Secretaria Municipal de Eventos** poderá realizar audiência pública com a participação de outros órgãos e entidades públicos, OSCs e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente para oitiva sobre a proposta e as contribuições recebidas no âmbito do PMIS.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo **Secretário Municipal de Eventos**.

Júlio Porto Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Eventos

Mat. 304.057

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10 /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8482/2026

Paraty, 16 de março de 2026.

EDITAL n.º 10/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS) - PATROCÍNIO MUNICIPAL – EVENTO- 1º FESTIVAL PEREQUÊ, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, e 19 de ABRIL DE 2026, NO ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA MATRIZ E AO REDOR DO RIO PEREQUÊ – CENTRO HISTÓRICO – PARATY-RJ.

Procedimento de Manifestação de Interesse Social conforme previsão no Termo de ajustamento de conduta MPRJ n.º 2017.01205132

A Prefeitura Municipal de PARATY, com endereço, Rua José Balbino da Silva n.º 142 Pontal, CNPJ 29.172.475/0001-4, por meio da **Secretaria Municipal de Eventos**, torna público, conforme as condições explicitadas a seguir, o presente Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social para averiguação de terceiros interessados na obtenção de patrocínio para a realização de evento Paraty Festival Perequê a ser realizado nos dias **17 a 19** de abril de 2026, no estacionamento, no Centro Histórico de Paraty - RJ.

5- OBJETIVOS

1.1 O presente edital torna público que o Município tem a intenção de fomentar o evento **Festival Perequê**, a se realizar nos dias 17, 18, e 19 de abril de 2026, na Praça da Matriz, no Centro Histórico.

1.2 Nos termos da Cláusula 4ª, da Instrução Normativa nº 01/2023, oriunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o MPRJ sob o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

n.º 2017.01205132, e com o escopo de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, faculta a manifestação de eventuais terceiros interessados em obter patrocínio municipal para utilização de espaço público e/ou obtenção de estruturas, para realização de evento no mesmo segmento, na mesma data e/ou local.

6- RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

2.2. O estímulo Municipal corresponderá ao seguinte:

A Prefeitura Municipal de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Eventos, oferecerá apoio institucional ao evento, disponibilizando determinadas estruturas, conforme viabilidade e interesse público. Esse suporte poderá incluir:

- Apoio na divulgação institucional do evento nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria;
- Cessão de espaços públicos para a realização das atividades, mediante análise e autorização prévia;
- Disponibilização de infraestrutura específica, como exemplo: palco, tendas, gradis, banheiros químicos, entre outros, conforme critérios técnicos e disponibilidade;
- Contratação de músicos e DJ's
- Interlocução com outros órgãos municipais para suporte operacional, se necessário.

O apoio municipal não contempla repasse de verbas ou qualquer incentivo financeiro, sendo de responsabilidade dos organizadores a captação de recursos complementares para a execução do evento, assim como a legalização do evento.

7- RESPONSABILIDADES DO AGENTE PRIVADO

3.1. O agente privado será responsável por:

O agente privado, na condição de realizador do evento, assumirá integralmente caso a secretaria de Eventos não forneça a captação de recursos e a execução das atividades necessárias para sua realização. Suas responsabilidades incluem, mas não se limitam a:

- **Captação de recursos financeiros:** por meio de patrocínios, apoios ou outras fontes, sem qualquer aporte financeiro da Prefeitura;
- **Planejamento, organização e execução do evento:** incluindo a contratação de fornecedores, equipe técnica e operacional;
- **Infraestrutura complementar:** garantindo a instalação e manutenção de equipamentos e estruturas não fornecidos pelo

município, como iluminação, sonorização, mobiliário, entre outros;

- **Obtenção de licenças e autorizações necessárias:** junto aos órgãos competentes, para a realização do evento;
- **Divulgação e promoção do evento:** incluindo material publicitário, mídias sociais e demais ações de comunicação;
- **Gestão da segurança e logística:** abrangendo a contratação de brigadistas, seguranças particulares e organização do fluxo de público (caso não tenha disponibilidade pela **Secretaria de Eventos**).
- **Zeladoria e limpeza do espaço privado utilizado:** garantindo a remoção adequada de resíduos e a conservação das áreas ocupadas;
- **Cumprimento das normas legais e regulatórias:** respeitando as diretrizes municipais e demais exigências aplicáveis ao evento.

O agente privado assume total responsabilidade financeira, operacional e administrativa para a realização do evento. Dessa forma, deve garantir sua viabilidade e execução em conformidade com os parâmetros estabelecidos neste edital.

8- DECISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS

4.1 Apresentada manifestação de interesse na obtenção do estímulo municipal, a **Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Eventos** verificará a existência de interesse público no atendimento do projeto apresentado, a compatibilidade do fomento a ambos os eventos e a referência do estímulo pretendido com o evento a realizar pelo Interessado, sob a forma de decisão fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias.

4.2 Da decisão administrativa caberá recurso, dirigido ao **Secretário Municipal de Eventos**, no prazo de 3 (três) dias. O recurso deve demonstrar, de forma fundamentada, o equívoco da decisão.

4.3 O Secretário Municipal de Eventos deve decidir o recurso no prazo de **4 (quatro) dias**.

5 - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O EVENTO

5.1. A Administração Pública Municipal não envidará contratação direta para a promoção de serviços ou aquisição de bens para o evento, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.019/2014.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

6.1. A participação no PMIS, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a participação em futuro chamamento público a ser promovido pelo órgão ou entidade que o instaurou.

6.2. A utilização de informações e documentos constantes da proposta encaminhada não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público e/ou contratação posterior.

6.3. A realização do PMIS não implicará necessariamente no fomento a qualquer evento, que acontecerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da Administração Pública Municipal.

6.4. Os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade que o instaurou.

6.5. A **Secretaria Municipal de Eventos** poderá realizar audiência pública com a participação de outros órgãos e entidades públicos, OSCs e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente para oitiva sobre a proposta e as contribuições recebidas no âmbito do PMIS.

6.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo **Secretário Municipal De Eventos**.

Júlio Porto Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Eventos

Mat. 304.057

09º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Nº DO PROCESSO DE EMPENHO Nº 64/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY- CNPJ: 39.992.532/0001-98

CONTRATADA: UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO ME-CNPJ: 35.917.970/0001-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL), COM OBSTETRÍCIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTINADA A SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, AGENTES POLÍTICOS E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES LEGAIS E DEPENDENTES AGREGADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50 SERV. MEDICO-HOSPITAL., ODONTOL. E LABORATORIAIS

DATA DO ATO: 02/04/2026

VALOR: R\$ 81.817,12 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

PRAZO: 02 MESES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N.º 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

Nesta data HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2026 referente ao processo administrativo nº 15.097/2025, que tem por objeto: "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAIS DE ATRAÇÃO E PIER FLUTUANTE DE EMBARCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARATY-RJ", de acordo com o Relatório apresentado pelo Pregoeiro que ADJUDICOU o objeto para à empresa QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, com o valor global de R\$1.354.892,78 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

Paraty, 18 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026 – PROC. 15.097/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: MARCIA SA SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAIS DE ATRAÇÃO E PIER FLUTUANTE DE EMBARCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARATY-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$1.354.892,78 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2026.

PARATY, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.410/25

Nesta data **HOMOLOGO** os itens da Chamada Pública nº 003/2025 que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE**, de acordo com o Relatório Retificado apresentado pela Comissão Permanente de licitação. Por ter sido retirado o Projeto da agricultora CARINA SILVA ARAUJO, por ter vínculo com a Prefeitura, e os itens foram distribuídos para outros agricultores, e o Agricultor JOSÉ LUIS DA SILVA no mapa não apareceu o item 11, com isso alterando o seu valor global.

Os valores da presente Chamada, foram distribuídos conforme abaixo:

• FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

BENEDITO JOSÉ MACHADO DA SILVA - Itens: 04, 10 e 11 com o valor global de R\$31.530,42 (trinta e um mil e quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos);

CARLOS JOSÉ PRINCISVAL - Item 10 com o valor global de R\$ 39.972,20 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos);

MAURÍLIA PIMENTA – Itens: 03, 07, 14, 17, 19, 22, 25, 31, 35, 37, 40, 44, 47 e 48 com o valor global de R\$ 33.708,15 (trinta e três mil e setecentos e oito reais e quinze centavos);

PAULO VANTUIR DOS SANTOS – Item 11, com o valor global de R\$ 18.210,50 (dezoito mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);

MARIA APARECIDA DA FONSECA – Item 41 com o valor global de R\$ 38.982,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais);

MARILDA DA COSTA MOREIRA – Itens 10 e 32 com o valor global de R\$ 39.965,70 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

IZAIRA PAES DE ANDRADE – Item 39 com o valor de R\$ 39.991,29 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos);

CLAUDINETE BISPO DOS SANTOS – Item 41 com o valor global de R\$ 38.982,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais);

JOSÉ BOAVENTURA DE ALCANTARA – Item 26 com o valor global de R\$ 15.587,79 (quinze mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos);

HERMES JOSÉ DOS SANTOS – Itens 02, 04, 08, 11, 13, 16, 21, 30, 32 e 34 com o valor global de R\$ 18.735,49 (dezoito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

VAGNER DO NASCIMENTO – Itens 02, 04, 08, 09, 11, 13, 16, 21, 32 e 34 com o valor global de R\$37.118,08 (trinta e sete mil e cento e dezoito reais e oito centavos);

MESSIAS DO NASCIMENTO - Itens 02, 04, 08, 11, 13, 16, 21, 32 e 34 com o valor global R\$18.162,26 (dezoito mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos);

SUELI DE LIMA – Itens 16, 18, 21, 34 e 40 com o valor global de R\$ 33.429,60 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

ANGELI NASCIMENTO OLIVEIRA– Item 45 com o valor global de R\$ 14.672,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e dois reais);

MICHEL DOS SANTOS - Itens 11 e 28 com o valor global de R\$ 25.365,50 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

ALINE PAES ANDRADE – Item 39 com o valor global de R\$ 39.991,29 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos);

THAINÁ MOREIRA DE SOUZA – Item 10 com o valor global de R\$ 39.972,20 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos);

HÉLIO DO NASCIMENTO - Itens 02, 04, 08, 11, 13, 16, 21, 32, 34 e 36 com o valor global de R\$9.322,88 (nove mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos);

JUSCELI MOREIRA DE SOUZA – Itens 10 e 41 com o valor global de R\$ 39.941,20 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

LUCIANA ARAUJO DE PAULA – Itens 02, 10 e 11 com o valor global de R\$ 35.250,70 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais setenta centavos);

OLIVEIRA PEREIRA PRINCISVAL NETO - Itens 10 e 11 com o valor global de R\$36.875,89 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

JACIRIA PAES DA CONCEICAO – Itens 11 e 28 com o valor global de R\$ 34.870,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais);

ADRYANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES – Item 43 com o valor global de R\$23.994,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e quatro reais);

SIOMARA PIMENTA – Itens 03, 07, 14, 15, 17, 19, 22, 25, 31, 35, 37, 40, 44, 47 e 48 com o valor global de R\$ 35.664,15 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

KASSIANE CRISTINA SOARES SILVA – Itens 06, 16, 18, 21, 34 e 40 com o valor global de R\$28.247,60 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

PAMELA TIAGO DE SOUZA SILVA – Itens 01, 04, 06, 09, 13, 16, 18, 20, 21, 24 e 30 com o valor global de R\$ 25.051,50 (vinte e cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

VILMA RODRIGUES SOARES – Itens 01, 02, 04, 09, 11, 16, 32 e 34 com o valor global de R\$25.383,22 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos);

PATRICIA MARIA CEIA – Itens 04, 11, 13, 28, 32 e 34 com o valor global de R\$24.342,62 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos);

RONILDA PAES LOPES – Itens 04, 11, 13, 38, 39 e 46 com o valor global de R\$35.016,06 (trinta e cinco mil e dezesseis reais e seis centavos);

CAMILA DO NASCIMENTO BARROS – Itens 02, 04, 08, 11, 13, 16, 21, 32, 34 e 36 com o valor global de R\$ 9.415,23 (nove mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos);

FÁTIMA RAMOS DO NASCIMENTO – Itens 02, 04, 08, 11, 13, 16, 21, 28, 32 e 34 com o valor global de R\$ 20.099,28 (vinte mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos);

MAGALI DO NASCIMENTO BARROS – Itens 02, 04, 08, 09, 11, 13, 16, 21, 30, 32, 34 e 36 com o valor global de R\$ 9.860,75 (nove mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos);

MARCIA SA SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO – Itens 01, 02, 04, 09, 11, 16, 32 e 34 com o valor global de R\$ 9.225,30 (nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos);

• **RETIFICANDO OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS:**

ALEXANDRE DOS REMEDIOS – Itens 04 e 11 com o valor global de R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais);

ORLANDO ANDRADE SAMPAIO – Itens 04 e 26 com o valor global de R\$21.587,79 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos);

JOSÉ LUIS DA SILVA – Item 04, 10 e 11 com o valor global de R\$39.986,25 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

ADYR VIEIRA DA SILVA - Itens 04 e 11 com o valor global de R\$ 29.798,35 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);

ORMIRIO ALVES DA SILVA – Item 11 com o valor global de R\$ 20.573,35 (vinte mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos);

UILKER DOS SANTOS - Item 11 com o valor global de R\$ 13.048,35 (treze mil e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos);

UELTON UILLIAN DOS SANTOS - Item 11 com o valor global de R\$ 13.033,30 (treze mil e trinta e três reais e trinta centavos);

VITÓRIA AMBROZIO – Item 01 com o valor global de R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais);

• **GRUPO INFORMAL**

ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE PARATY - AAPOP – Itens 05, 12, 14, 27, 29, 33, 35 e 42 com o valor global de R\$282.343,58 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PARATY – PACOVÁ - Itens: 04, 10, 11, 23 e 42 com o valor global de R\$ 616.762,34 (seiscentos e dezesseis mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

O valor global da presente Chamada Pública é de **R\$ 1.973.977,21 (um milhão novecentos e setenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).**

Paraty, 19 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: MARCIA SA SILVA DOS SANTOS
NASCIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME
LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA
PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025
E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.225,30 (nove mil e duzentos
e vinte e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: PAULO VANTUIR DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME
LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA
PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025
E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.210,50 (dezoito mil e
duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: ADYR VIEIRA DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME

**LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA
PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025
E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.**

VALOR GLOBAL: R\$ 29.798,35 (vinte e nove
mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta
e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: ORMIRIO ALVES DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME
LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA
PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025
E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.573,35 (vinte mil e
quinhentos e setenta e três reais e trinta e
cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: OLIVEIRA PEREIRA PRINCISVAL
NETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME
LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA
PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025
E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$36.875,89 (trinta e seis mil e
oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove
centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: CARLOS JOSÉ PRINCISVAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: 39.972,20 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: SUELI DE LIMA – Itens 16, 18, 21, 34 e 40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.429,60 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: UILKER DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.048,35 (treze mil e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: VITÓRIA AMBROZIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: ORLANDO ANDRADE SAMPAIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$21.587,79 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: VAGNER DO NASCIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$37.118,08 (trinta e sete mil e cento e dezoito reais e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: ALEXANDRE DOS REMEDIOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: UELTON UILLIAN DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.033,30 (treze mil e trinta e três reais e trinta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: IZAIRA PAES DE ANDRADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.991,29 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE PARATY - AAPOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$282.343,58 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: KASSIANE CRISTINA SOARES SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$28.247,60 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: ADRYANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$23.994,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: SIOMARA PIMENTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.664,15 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: THAINÁ MOREIRA DE SOUZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.972,20 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº081 /2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: ANGELI NASCIMENTO OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.672,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: FÁTIMA RAMOS DO NASCIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.099,28 (vinte mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: MAURÍLIA PIMENTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.708,15 (trinta e três mil e setecentos e oito reais e quinze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: MICHEL DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.365,50 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: JACIRIA PAES DA CONCEICAO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.870,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: ALINE PAES ANDRADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.991,29 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: RONILDA PAES LOPES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$35.016,06 (trinta e cinco mil e dezesseis reais e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: BENEDITO JOSÉ MACHADO DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$31.530,42 (trinta e um mil e quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PARATY – PACOVÁ -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 616.762,34 (seiscentos e dezesseis mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: PAMELA TIAGO DE SOUZA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.051,50 (vinte e cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: LUCIANA ARAUJO DE PAULA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.250,70 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais setenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: PATRICIA MARIA CEIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$24.342,62 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: VILMA RODRIGUES SOARES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$25.383,22 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: CAMILA DO NASCIMENTO BARROS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.415,23 (nove mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: MAGALI DO NASCIMENTO BARROS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.860,75 (nove mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: MESSIAS DO NASCIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$18.162,26 (dezoito mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: HÉLIO DO NASCIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME

LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$9.322,88 (nove mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: HERMES JOSÉ DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.735,49 (dezoito mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO
MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: MARILDA DA COSTA MOREIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.965,70 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: JOSÉ BOAVENTURA DE ALCANTARA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.587,79 (quinze mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA FONSECA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.982,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: CLAUDINETE BISPO DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.982,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: JUSCELI MOREIRA DE SOUZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.941,20 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026 – PROC. 26410/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: JOSÉ LUIS DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 (ATUALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

PELAS LEIS Nº 14.660/2023, Nº 15.178/2025 E Nº 15.226/2025) E RESOLUÇÕES DO FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$39.986,25 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025.

PARATY, 19 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2026 – PROC. Nº 7988/2026

O Secretário Municipal de Eventos, Sr. **Júlio Fernandes Porto da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 050/2026 para contratação de Microempreendedor Individual **IGOR YAMAGUTH FONSECA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.840.178/0001-89, para 2 (duas) apresentações do CANTOR IGOR YAMAS nos eventos: FUTJUÁ 2026 (dia 27/03/2026), e Festa do Divino Espírito Santo (dia 15/05/2026) em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 25 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026 – PROC. 7988/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: Microempreendedor Individual IGOR YAMAGUTH FONSECA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.840.178/0001-89.

OBJETO: 2 (duas) apresentações do CANTOR IGOR YAMAS nos eventos: FUTJUÁ 2026 (dia 27/03/2026), e Festa do Divino Espírito Santo (dia 15/05/2026) em Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 050/2026.

PARATY, 25 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 002 – CONTRATO Nº 289/2025 – PROCESSO Nº 27768/2025

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 289/2025 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.049.869/0001-23, visa à prorrogação contratual por mais 03 (três) meses, passando o prazo de vencimento de 26/03/2026 para 25/06/2026, com consequente acréscimo no valor de R\$ 3.408.433,89 (três milhões quatrocentos e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para cobertura das despesas do novo período aditado, conforme solicitado e justificado no Memorando SMO nº 064/2026 da Secretaria de Obras e Transporte. A presente alteração está fundamentada no Artigo 75 Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

PARATY, 25 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – Proc. 31487/25

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. XX.XXX.XXX-7 IFR/RJ e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-91, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara - Paraty - Rio de Janeiro - CEP: 23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, junto a empresa 60.380.112 JOSE SERGIO BARROS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-47 com sede na Rua das Acácias nº 62, Pantanal - Paraty - RJ - CEP: 23970-000, email. : jsbarrosproducoes@gmail.com, tel.: XX XXXXXXXXXX8, representada pelo Sr. JOSE SERGIO BARROS DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-17.

Objeto: Aquisição de 12 (doze) tendas sanfonadas medindo 3m x 3m, com fechamento lateral completo, estrutura em alumínio reforçado e lona

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

100% blackout vulcanizada por radiofrequência, na cor verde, com personalização em impressão digital UV, destinadas ao uso das Secretarias Municipais de Educação e Ambiente em eventos, ações

educacionais e/ou ambientais e demais atividades públicas.

- A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1. Estrutura 1.1. Tipo: sanfonada retrátil ("abre-e-fecha"), de montagem rápida e prática; 1.2. Material: alumínio anodizado de alta resistência, com perfis tubulares quadrados e espessura mínima de 1,2 mm; 1.3. Pés com sapatas reforçadas e furos para fixação com estacas; 1.4. Sistema de travamento com pinos de segurança, de fácil manuseio; 1.5. Altura regulável mínima de 2,00 m e máxima de 2,50 m. 2. Cobertura e Laterais 2.1. Dimensões: 3,00 m x 3,00 m (área total de 9 m²); 2.2. Material: lona vinílica 100% blackout, com proteção térmica e superfície macia e flexível, facilitando a dobra e o manuseio do sistema; 2.3. Tecnologia de confecção: vulcanização por radiofrequência, sem costuras convencionais, o que evita rasgos, goteiras e desgaste prematuro; 2.4. Fechamento lateral completo em lona do mesmo material da cobertura, fixado por zíper e velcro; 2.5. Cor: verde, padrão institucional da Secretaria Municipal do Ambiente. 3. Personalização e Impressão 3.1. Impressão digital de alta resolução diretamente sobre a	UN	12	R\$4.499,00	R\$53.988,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

lona; 3.2. Processo de impressão: tintas vinílicas com cura por radiação ultravioleta (UV) e resina flexível, resistente a trincas, desbotamento e desgaste; 3.3. Impressão de logomarca e identidade visual da Secretaria do Ambiente e da Educação, conforme arte aprovada previamente. 4. Acessórios e Acabamentos 4.1. Bolsa de transporte reforçada, com zíper e alças; 4.2. Kit de fixação composto por estacas metálicas e cordas resistentes; 4.3. Peso aproximado mínimo do conjunto: 25 kg (garantindo robustez e estabilidade); 4.4. Acabamento reforçado nos pontos de tensão, garantindo maior durabilidade. 5. Garantia 5.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas de material; 5.2.O produto deverá apresentar resistência a intempéries (sol, chuva e vento moderado).				
--	--	--	--	--

O valor global da presente contratação é de R\$ 53.988,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais).

Paraty, 24 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

RATIFICO A DISPENSA EM
24 / 03 / 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEMUC Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS E PROJETOS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Cultura de Paraty, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o art. 73, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Paraty e art. 6º da lei 1997/2015, dispôr o que segue:

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros da Comissão Especial de Elaboração e Análise de Editais e Projetos Culturais, tendo em vista que alguns membros não fazem mais parte do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1987 | quarta-feira, 25 de março de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a
**Comissão Especial de Elaboração e Análise de
Editais e Projetos Culturais:**

- Membros Setor Público:
Luara Betania Vieira dos Santos e
Juliana Rameck de Bulhões
- Membros da Sociedade Civil
Éder Costa Santos dos Remédios (Povos e
Comunidades Tradicionais) e
João Pedro Barreiros Barreto (Audiovisual)
- Equipe de Apoio (Secretaria Municipal de Cultura)
Marcos Maffei Jordan
Elaine dos Santos Toledo

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se

Benedito Cláudio de Aquino

Secretário Municipal de Cultura

Mat. 303.763